



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 072/2023**

**DATA: 20.04.2023**

**SÚMULA:** Concede Gratificação a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei nº 2107/2023, de 20/01/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º)** A Gratificação de Função a partir da data de 01.04.2023, para a Servidora **Jaqueline de Almeida Pasqualotto**, portadora do CPF Nº 089.340.009-29 e Cédula de Identidade RG nº 12.556.343-0, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar de Consultório, lotada no Departamento de Saúde, percebendo o valor de 80% (oitenta por cento) do vencimento, para desempenhar as funções adicionais de responsável pela Ouvidoria da Saúde, e responsável pelas autorizações e agendamentos/encaminhamentos Odontológicos especializados (fora do município), sendo atribuições de alta complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso III do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

**Art. 2º)** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

**Art. 3º)** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.

**Vlademir Lucini,**  
Resp. pelo Depto. de Administração.